



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

ATA

Aos vinte e dois dias de março de 2022, a **COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE)** designada pela **PORTARIA Nº 291/2021**, reuniu-se na Sala das Comissões Permanentes e Temporárias, logo após o término da Sessão Ordinária da corrente data. Na ocasião, estiveram presentes os vereadores **Onivaldo Barris (Presidente)** e **Belino Bravin Filho (Membro)**, que chegaram às 11h26min; o vereador **Sidnei Telles (Relator)**, que chegou às 11h30min; e o Procurador Jurídico desta Casa de Leis Odacir Fiorini Junior, que chegou às 11h32min. Às 11h34min, o Presidente declarou abertos os trabalhos, solicitando que o Coordenador da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias realizasse uma breve apresentação dos pontos observados pelos vereadores no decorrer dos estudos até o momento presente. Estas informações estão contidas no documento "Relatório Parcial (0251628)", sob o Processo SEI nº 21.0.000007685-3. Em seguida, o Coordenador Tiago Valenciano informou a Comissão acerca de pesquisas sobre as normas de regularização fundiária em outros municípios, comentando que estas são também recentes em suas localidades. Ele destacou que o Governo Federal dita as regras gerais de tais normas, e que o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda concordam que a legislação nacional aparenta trazer procedimentos mais céleres do que a lei municipal. Com a palavra, Sidnei Telles concordou que a lei municipal contém determinados problemas, os quais precisam ser superados. Entretanto, segundo ele, o texto original da lei municipal não pode ser descartado por completo, visto que vários profissionais trabalharam nele. Sendo assim, o vereador sugeriu que determinados artigos do citado texto fossem revogados, de modo a evitar conflitos com lei nacional e facilitar operacionalização dos procedimentos. O Procurador Jurídico lembrou que as instituições têm diferentes opiniões acerca dos processos e das tomadas de decisão sobre as normas de regularização fundiária. Sobre isso, Sidnei Telles sugeriu que fosse mantida a comissão referida no texto legislativo, mas com menor número de membros e de atribuições. Além disso, ele destacou que seria interessante alterar os requisitos de admissibilidade. Os presentes ressaltaram que o texto modificado deve estar bem estruturado para que ele seja apresentado e defendido aos demais interessados, antes mesmo que este seja protocolado. Com a palavra, Onivaldo Barris solicitou que o texto original seja adaptado conforme as discussões desta Comissão em quinze dias. Os demais membros concordaram, e decidiram por realizar uma visita a algumas áreas que guardam relação com a temática da CEE, como Campo Dourado, Favoretto e outros, no dia 30 de março de 2022, quarta-feira, às 08h30min. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às 11h56min, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

ONIVALDO BARRIS

Presidente

SIDNEI TELLES

Relator

BELINO BRAVIN FILHO

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 13/03/2023, às 13:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 13/03/2023, às 13:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 11/04/2023, às 13:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0251629** e o código CRC **8F074784**.

21.0.000007685-3

0251629v20